

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.267, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0241.0008.2036	Atividade:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 71.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.267/2019 - pág. 2/2

Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade: ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R\$ 46.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0241.0008.2036	Atividade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 71.300,00		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 Anexo I, e Plano Plurianual Anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 135/2019

Araucária, 25 de junho de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.267/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), na forma em que especifica abaixo.

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.267/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de modo a prover os recursos para despesas com material de consumo (camisetas) e equipamentos (notebooks), visando atendimento a Projetos Sociais do Poder Público (SMED – Projeto Robótica Educacional), conforme Deliberação nº 016/2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a serem custeados com recursos próprios municipais alocados no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FIA/Municipal), e despesas com acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência em situação de risco social atendidos pelo Sistema de Credenciamento da SMAS.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O caráter de urgência têm como justificativa a necessidade de atender a Deliberação nº 016/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, visando a utilização dos recursos no início do 2º semestre de 2019.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 135/2019 – pág. 2/2

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária